

PUBLICADO NO DOM

07 NOV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA/GAB Nº. 480/2024

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 24.506/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora **JAÍNE MARIA TORQUATO DE SOUZA MILAGRE**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, localizada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, para atuar em regime de tempo reduzido para **30 (trinta) horas**, com redução salarial proporcional à nova carga horária.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal